



# CAU/MG

Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo de Minas Gerais

## PORTARIA Nº 88, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre a exoneração de funcionário de livre provimento e demissão do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Minas Gerais.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 64, inciso XXVII e XXXVIII, do Regimento Interno do CAU/MG, e o disposto no Ato Normativo nº 01 de 13 de fevereiro de 2012 e suas alterações,

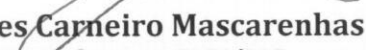
RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 30/03/2014, a seguinte funcionária:

I - Ouvidora: Rejane Santos Lima Noronha, CPF: 050.558.806-43;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Belo Horizonte, 27 de março de 2015.

  
**Vera Maria Naves Carneiro Mascarenhas de Araújo**  
Presidente - CAU/MG